



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.716 de 20 de setembro de 2010.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Termo de Convênio nº116/2010 promovido pela Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a implantação da Escola de Música Contemporânea neste Município, a ser alocado na Fonte de Recursos 0012 – Recursos de Convênio cadastrado na rubrica orçamentária 1.7.6.2.99.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio da União, no valor total de R\$ R\$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2010.

  
JOSE LUIS ANGHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

| ANEXO I                                |                                                |                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI |                                                |                |
| Programa / Dotação                     | Descrição                                      | CRIAÇÃO        |
| <u>CRIAR</u>                           |                                                |                |
| 20.03.23.695.0010.2.062                | Gestão da Política de Turismo, Lazer e Cultura |                |
| 3.3.90.30.01.00.00.00.0012             | Material de Consumo                            | R\$ 1.150,00   |
| 3.3.90.33.01.00.00.00.0012             | Passagens e Despesas com locomoção             | R\$ 12.593,60  |
| 3.3.90.39.01.00.00.00.0012             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 102.406,40 |
| 4.4.90.52.01.00.00.00.0012             | Equipamento e Material Permanente              | R\$ 33.800,00  |
| TOTAL                                  |                                                | R\$ 149.950,00 |